



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0024803-63.2018.5.24.0021**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/09/2018

Valor da causa: R\$ 104.524,34

Partes:

AUTOR: FABIO APARECIDO DE LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO LIMA DE SOUSA JUNIOR

ADVOGADO: ARLINDO MARIANO DE FARIAS

RÉU: MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

ADVOGADO: RAFAEL FERRI CURY

RÉU: ADILSON MENDES SOARES

PERITO: SERGIO BERGO DE CARVALHO

TERCEIRO INTERESSADO: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS

LEILOEIRO: REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO: CAROLINA PACHECO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS
ATOrd 0024803-63.2018.5.24.0021
AUTOR: FABIO APARECIDO DE LIMA
RÉU: MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor CARLOS ROBERTO CUNHA, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Dourados – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital em Imprensa Oficial, estará aberto o Leilão para captação de lances na modalidade eletrônica, através do portal www.reginaaudedeiloes.com.br, no dia **23/10/2023, com encerramento a partir das 11:00 (horário de Brasília)**, por intermédio da Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araujo Silva, JUCEMS nº.13, onde serão ofertados lances pela Internet, no qual serão levados a público pregões de vendas e arrematações, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo mencionado.

BEM(NS): 01 Caminhão Ford F600, Placa: HQR 0749, Marca /Modelo: Ford/F600, Ano Fabricação: 1976, em precário de estado de conservação, **avaliado em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), consoante id.dbdfc89 de janeiro de 2023.**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Estrada/Rodovia Vila Vargas a Panambi, Km 5, Zona Rural, Dourados – MS, CEP: 79878-000 - Pedreira Vila Vargas – consoante id. 061fb81 de novembro de 2022 e 430edae de janeiro de 2023 e conforme Despacho de id.8548d70 de junho de 2023.

DEPOSITÁRIA (O): Adilson Mendes Soares, id. 257b782 de janeiro de 2023.

ÔNUS: Consta Restrição RENAJUD para circulação e transferência, consoante id.2002a4d de agosto de 2023.

DÉBITOS SOBRE O(S) BEM(NS): Consta débitos no valor de R\$ 1.735,96 (mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), referentes a multa, IPVA e Seguro Obrigatório, consoante id.2002a4d de agosto de 2023.

Ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R\$ 426.534,45 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), consoante id. 6f2b826 de novembro de 2022.

Considerar-se-á vil, lance inferior a 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único).

Os lances serão ofertados pela rede Internet, através do portal www.reginaaudeleiloes.com.br.

Fica a Sra. Leiloeira Oficial autorizada a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora e avaliação, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade.

Por se tratar de bem móvel, não será admitido o pagamento parcelado do preço.

FICAM CIENTES AS PARTES:

A arrematação ocorrerá nos moldes do art. 888 da CLT, com a garantia do lance mediante sinal correspondente a 20% do seu valor e pagamento da quantia restante no prazo de 24 horas, sob pena de perda do sinal em benefício da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão. Caso a arrematação se dê por meio eletrônico, o prazo para pagamento do valor total poderá ser elástico em, no máximo, 72 horas.

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial, e será paga:

A comissão do leiloeiro será paga da seguinte forma: 5% do lance vencedor no caso de arrematação, a serem pagos pelo arrematante, e 2% sobre o valor da avaliação a título de indenização, no caso de adjudicação, remição ou acordo, a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, além de indenização pelo valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região)

As partes poderão remir a execução/adjudicar o bem, observadas as preferências, nesta ordem, da remição e da adjudicação, desde que antes da assinatura do auto de arrematação, oportunidade em que esta será considerada perfeita, acabada e irrevogável (CPC, 903).

O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada.

O pagamento do sinal da arrematação (20% do valor do arremate), bem como da comissão, deverá ser efetuado no ato da arrematação, devendo ser completado o valor do lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão.

Caso não haja licitante (leilão negativo) ou havendo suspensão da realização do leilão, não será devida comissão à leiloeira, somente ressarcimento decorrentes das despesas realizadas com os preparativos da hasta pública, que deverá ser requerida no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização do leilão.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

A exequente poderá requerer a alienação por sua própria iniciativa, desde logo sugerindo os critérios, os quais serão posteriormente fixados pelo Juízo, observado o art. 880 do CPC.

Em caso de ausência de interessados, o leilão poderá ser renovado conforme local, dia e hora que deverão constar no edital, bem como poderá o leiloeiro proceder à alienação do bem por iniciativa própria pelo prazo de 60 (sessenta) dias, submetendo eventual oferta previamente a deliberação judicial

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados o executado **MS Construtora De Obras Ltda – Epp e Adilson Mendes Soares** na pessoa de seu Representante Legal e seus respectivos cônjuges se casados forem; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem (ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DOURADOS/MS, 09 de outubro de 2023.

BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO
Magistrado



Assinado eletronicamente por: BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO - Juntado em: 09/10/2023 07:05:23 - 1b539a7
<https://pje.trt24.jus.br/pejckz/validacao/23100214350532400000024289574?instancia=1>
Número do processo: 0024803-63.2018.5.24.0021
Número do documento: 23100214350532400000024289574